



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PROJETO DE LEI Nº

046/2025



PL

Fls: Nº

01

Proc. Nº 1693/2025

Dispõe sobre: "Institui o 'Dia da Caminhada Lilás', e da outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere a o artigo 19, da Lei Orgânica do Município de Barueri – LOMB,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Caminhada Lilás", a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de agosto, ou na semana em que recair esta data, como parte integrante da campanha do Agosto Lilás, de enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 2º A Caminhada Lilás poderá ser organizada pela Prefeitura Municipal de Barueri, por meio da Secretaria Competente, em parceria com outras secretarias, órgãos públicos, Câmara Municipal, entidades da sociedade civil e instituições comprometidas com a causa.

Art. 3º O Dia Municipal da Caminhada Lilás passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Barueri.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 18 de agosto de 2025.

CRISTIANE LOURENÇO





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Cris da Maternal

Justificativa

Fls: N° 02
Proc. N° 1693/2025

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o **Dia Municipal da Caminhada Lilás**, como parte das ações oficiais do município de Barueri no **Agosto Lilás** — campanha nacional de conscientização pelo fim da violência contra a mulher. A data escolhida faz referência ao dia em que foi publicada a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

A caminhada é um ato simbólico e pedagógico que mobiliza diversos segmentos da sociedade para refletir, denunciar e agir contra todas as formas de violência de gênero. Além de alertar para a importância do acolhimento e da proteção, o evento reforça as políticas públicas já existentes em Barueri e amplia o acesso da população à rede de apoio.

A criação desta data fortalece o compromisso do município com a vida, a dignidade e a autonomia das mulheres. Por isso, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Barueri
Extraí cópias e envia-las
aos Vereadores
Em 26/08/2025
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PNP/NER
Em 26/08/2025
Presidente

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 02/09/2025
Presidente

